

Lei n.º 910

Denomina de – JOÃO FRANCISCO SOBRINHO, a passarela que indica a outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de – JOÃO FRANCISCO SOBRINHO – a PASSARELA ou CALÇADÃO DE ACESSO – margeando a Av. José Bernardino, dado direito, partindo da ponte sobre o Riacho do Ouro, Rodovia CE – 96, direção – Barbalha – Missão Velha, até a Rua da Ajuda, no Bairro Alto da Alegria, que está sendo edificado pela Municipalidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 14 de agosto de 1984.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL